

---

## S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1019/2011 de 7 de Julho de 2011

---

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea j) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 393 230,00€ (Trezentos e Noventa Três Mil Duzentos e Trinta Euros), correspondente à execução do Projecto Procriação Medicamente Assistida, por parte dos Centros de Saúde, Unidades de Saúde de Ilha e Hospitais EPE, da Região Autónoma dos Açores.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea F) – Classificação Económica 04.01.01.

27 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.